ASSINADO DIGITALMENTE POR
JAIRO BARROS BARBOSA DA SILVA
CPF: 318.235.724-72 DATA: 09/08/2021 18:51
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 226ce413-c53b-47b2-98f7-5c118b37b58a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 10 DE AGOSTO DE 2021 | VT LVCEAT OMNIBUS 1537 1637 - 1710 - 1823 1827 | ANO L Nº 110 | PREFEITURA DO RECIFE

Samu Recife registra queda de 52% nos atendimentos de srag

Há quatro meses, média de acionamentos vem caindo progressivamente. Anteontem, o Samu recebeu 11 chamados, dos quais seis precisaram de atendimento

O número de atendimentos feitos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192), na capital pernambucana, a pacientes com suspeita de covid-19, vem caindo progressivamente. Entre os meses de março e julho desse ano, o órgão registrou redução de 52% na quantidade de ambulâncias enviadas a pessoas que precisaram de assistência, com sintomas respiratórios graves. Anteontem, o Samu Recife realizou seis atendimentos referentes à pandemia e começou a desmobilização gradual de viaturas.

Em março, segundo pico da pandemia na cidade, o Samu Recife fez 1.591 atendimentos, quando foi registrada a maior média móvel do ano: 60,9. Em um único dia, o órgão chegou a acionar as ambulâncias 68 vezes para atender pacientes com sintomas respiratórios. No primeiro pico, em 2020, o dia em que teve o maior número de envios foi registrado em maio, quando foram enviadas 80 ambulâncias em 24 horas.

Em abril deste ano, a média começou a cair progressivamente. Em julho, foram 770 atendimentos, uma média de 24 atendimentos por dia feitos pelas equipes de socorro. Comparando com o mês de março, é possível observar uma descida de 52% no número de envios de ambulâncias. Já entre março e abril (1.548), a redução foi de 2,7%. Entre abril e maio (1.472), 4,9%. Entre maio e junho (1.146), a queda foi um pouco mais de 23%. De junho a julho, a diminuição foi a maior até agora, de 33%.

A média móvel de atendimentos se aproximou da taxa registrada em fevereiro - antes de os índices começarem a subir. Desde o início da pandemia, 13.946 ambulâncias foram enviadas para atender casos de síndrome respiratória aguda grave (srag).

"Ver essa redução no número de envio de ambulâncias nos deixa muito esperançosos, no entanto, ainda não temos um cenário confortável. É uma situação de mais tranquilidade, mas não podemos baixar a guarda. Por isso, estamos sempre atentos ao cenário epidemiológico para basear as tomadas de decisão no que diz respeito ao formato de atendimento do nosso serviço", destaca o coordenador geral do Samu Recife, Leonardo Gomes.

Diante do novo cenário, de acordo com o gestor, o Samu Recife iniciou neste fim de semana a desmobilização gradual do plano para pandemia, reduzindo de 30 para 26 o número de ambulâncias ativadas no dia a dia - sendo quatro Unidades de Suporte Avançado (UTIs móveis), 21 Unidades de Suporte Básico e uma para atendimentos psiquiátricos. Este ano, o serviço conta com a ajuda do Detran, que disponibilizou quatro batedores treinados especificamente para auxiliar na circulação das ambulâncias, escoltando os veículos e traçando rotas mais rápidas para o transporte de pacientes com covid-19.

Andréa Rêgo Barros/Prefeitura do Recife

Ikamahã/Secretaria da Saúde do Recife

Em março, serviço prestou 1.591 atendimentos contra 770, em julho. Leonardo Gomes reforça importância da população de manter os cuidados

Câmara aprova atualização da legislação de PPPs para o Recife captar R$ 1 bilhão em investimentos privados

A Câmara Municipal do Recife aprovou, ontem, em primeira discussão, o Projeto de Lei 12/2021, que atualiza a Lei 17.856/2013, que trata das Parcerias Público-Privadas (PPPs) e concessões. A atualização ajudará na atração de R$ 1 bilhão em investimentos privados para a cidade até 2024. A previsão é de que os primeiros editais sejam lançados em 2022. Essa é uma das promessas do prefeito João Campos para acelerar o plano de obras e serviços do município, além de proporcionar desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda para a população. Toda a atualização faz parte do programa Recife Parcerias, lançado em maio pela gestão municipal.

Inaldo Lins/Prefeitura do Recife

Nova carteira da Prefeitura contempla concessões de parques urbanos, como o da Jaqueira

De acordo com o secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Rafael Dubeux, cuja pasta coordenará as ações, os bens e serviços continuarão com a titularidade pública, tendo apenas seus direitos de uso e obrigações de serviço transferidos à gestão privada por determinado período de tempo, sob a fiscalização do poder público. "A aprovação do projeto é um importante passo para a cidade desenvolver ações que melhorem a infraestrutura e os serviços ofertados à população, além de possibilitarem a oferta de novos equipamentos públicos a um custo menor", afirmou o gestor.

A nova carteira de PPPs definida pela Prefeitura contemplará dois eixos principais de projetos, sendo um relacionado à infraestrutura urbana e social, que compreende mobiliário urbano e equipamentos municipais, e o segundo, com projetos focados em sustentabilidade, em que se destacam as concessões de parques urbanos e alternativas de geração de energia limpa. De acordo com o prefeito João Campos, todos os editais serão construídos com ampla participação social e dos diversos setores produtivos.

Em paralelo à modelagem do plano de PPP para a cidade, a Prefeitura do Recife vai buscar celebrar parcerias com instituições como o BNDES, a Organização das Nações Unidas (ONU), Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (Unops) e o Banco Mundial (Bird), com vistas em estruturar estudos relacionados aos eixos prioritários estabelecidos pela gestão municipal.

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D"ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLAÚDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa;
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA / JOSÉ ACCIOLY

Diagramação
JAIRO BARBOSA / ALMIR MELO

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8734
www.recife.pe.gov.br

Prefeitura do Recife promove ações educativas em alusão à Semana do Pedestre

Iniciativa, que segue até sexta-feira, busca conscientizar os condutores para mais respeito aos que andam a pé. Hoje, município recebe certificado Laço Amarelo, que inclui o Recife entre os parceiros do ONSV

"No trânsito, a prioridade é do pedestre", com essa mensagem, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento (Sepul) e da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU), está realizando uma série de ações educativas em alusão ao Dia do Pedestre, comemorado no último dia 8 de agosto. Até a sexta-feira, artistas educadores da Trupe da CTTU estarão em cruzamentos de grande fluxo de veículos e pedestres para orientar sobre o respeito às pessoas que estão a pé. Além disso, hoje o Recife receberá o certificado Laço Amarelo, que inclui o município entre os parceiros do Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV).

A Prefeitura tem investido no incremento de ações para os pedestres com uma metodologia mais rápida e de baixo custo para adaptar o desenho urbano das vias: o urbanismo tático. Essas ações trazem mais espaço para os que andam a pé, que são os mais frágeis e devem ser prioridade no trânsito, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. As equipes de sinalização e de engenharia atuam constantemente na requalificação e implantação de sinalização para os cidadãos que andam a pé e, entre janeiro e julho de 2021, já foram 650 faixas de pedestres implantadas ou requalificadas. As implantações de urbanismo tático são planejadas com o apoio da Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária Global, referência mundial no assunto.

Com uso de urbanismo tático, as equipes técnicas realizam projetos para solucionar problemas dos desenhos viários. No caso da Praça General Carlos Pinto, no bairro de Santo Amaro, graças ao urbanismo tático, as travessias ficaram mais curtas e o pedestre as realiza em um tempo aproximadamente 43% menor, levando mais conforto para os que saem do Hospital de Câncer em direção às paradas de ônibus. Já na Rua Velha, bairro da Boa Vista, a sinalização horizontal em ziguezague induz a redução de velocidade dos veículos. Na Rua da Palma, o urbanismo tático foi implantado para ampliar a área dos que andam a pé e inverter a divisão do espaço da via: antes, 60% do espaço era destinado aos veículos motorizados, agora, 60% da rua é para os pedestres, que são a maioria naquela localidade. Isso aumentou a segurança pois evita que as pessoas andem no leito viário.

Divulgação

Na Rua da Palma, no bairro de Santo Antônio, urbanismo tático foi implantado e ampliou área para circulação dos pedestres, invertendo a divisão do espaço da via

"Entre todas as orientações que podemos dar para que os condutores contribuam com a segurança viária, a maior delas é a do respeito ao limite de velocidade regulamentada na via, porque esse é um dos principais fatores de riscos e isso gera acidentes graves com os atores mais frágeis no trânsito, especialmente os pedestres. Então trazer essa orientação para as ruas é importante para lembrar que o trânsito precisa ser um lugar de respeito para que todo mundo volte para casa em segurança", destaca Taciana Ferreira, presidente da CTTU.

O uso de urbanismo tático tem sido uma estratégia para redução de sinistros de trânsito no Recife. Ao todo, já são mais de 350 mil pessoas beneficiadas com as intervenções, que já somam mais de 35 áreas.

Ordenamento no entorno do Mercado de Água Fria melhora mobilidade na localidade

Divulgação

Ação teve caráter educativo e visou facilitar o tráfego de pedestres e veículos

A Secretaria Executiva de Controle Urbano e a Autarquia de Serviços Urbanos (Csurb) realizaram, na semana passada, uma ação de ordenamento na área do entorno do Mercado de Água Fria. O objetivo foi aumentar a mobilidade de pedestres e veículos no local, alvo de reclamações devido a ocupações irregulares de calçadas e de ruas adjacentes, seja por permissionários do próprio estabelecimento ou por informais que comercializam produtos em carroças.

A iniciativa teve caráter educativo: nenhum produto ou equipamento foi apreendido. "Nossa intenção é conscientizar as pessoas sobre a necessidade de manter livre o passeio público, bem como as vias para os veículos. As abordagens foram sempre pedindo essa compreensão e a reação foi positiva. Não é intenção do poder público impedir que as pessoas comercializem seus produtos. As pessoas que estão cadastradas podem trabalhar obedecendo aos critérios da permissão, desde que não impeçam ou dificultem a passagem de pedestres e veículos, o que pode, inclusive, causar acidentes", comentou Marta Lima, secretária-executiva de Controle Urbano.

A fiscalização foi realizada na área frontal do mercado, na Avenida Beberibe, e nas Ruas Japaranduba e Almirante Noronha, que ficam nos dois lados do estabelecimento. Foram empregados fiscais da Regional Norte da Secon e da Csurb. "Essas ações são de extrema importância para que frequentadores, permissionários e a população em geral que frequenta esses equipamentos tenham maior segurança, conforto e acessibilidade", disse o diretor-presidente da Csurb, Gabriel Leitão.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 34.804 DE 09 DE AGOSTO DE 2021
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede em Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 - 0114 - Material de Consumo 2.000.000,00
Total 2.000.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.000.000,00
Total 2.000.000,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de agosto de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.805 DE 09 DE AGOSTO DE 2021
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife
3.3.90.35 - 0100 - Serviços de Consultoria 185.000,00

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - Compaz
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra 259.000,00
Total 444.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato 444.000,00
Total 444.000,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de agosto de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.806 DE 09 DE AGOSTO DE 2021
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 1.088.128,00 (um milhão, oitenta e oito mil e cento e vinte e oito reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção 50.328,88
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra 825.005,58
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 212.793,54
Total 1.088.128,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.088.128,00
Total 1.088.128,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de agosto de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 278/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos (consultório odontológico, micromotor, compressor, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA-ME, CNPJ. 11.088.993/0001-11, vencedora no item 01 do lote11, item 1 do lote 12, item 01do lote 21, com valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), R$ 51.504,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e quatro reais) e R$ 42.190,00 (quarenta e dois mil e cento e noventa reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 09 de Agosto 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°025/2021 - CPLMSA, Processo Licitatório n° 025/2021. **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA,** Secretária Executiva de Atenção Básica.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 30/2016 CELEBRADO EM 06 DE JULHO DE 2016, ENTRE O MUNICÍPIO DO
RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – CASA DE SAÚDE MARIA LUCINDA.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada por força do art. 3º da Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 D.O.U. datado em 09 de Junho de 1994.
CONVENENTES: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA.
OBJETO: Alteração da programação orçamentária de fonte de recursos MISTA, a partir da competência Dezembro de 2019, conforme Plano Operativo Assistencial, parte integrante do presente termo, com acréscimo ao CONVÊNIO no valor global de R$ 1.262.594,52 (hum milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO: A partir de 01/12/2019;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4801.10.01302.1238.2.0883 Elemento de Despesa 3.3.50.43 Fonte: 0114 e 0244
NOTA DE EMPENHO: nº.; 2019.0559-13; 2019.0924-08; 2019.6589-02; 2019.6591-02; 2019.6591-04; 2019.6591-06; 2019.6733-01;.
RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Saúde – FMS – Convênios e Acordos a Fundo Perdido

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 30/2016 CELEBRADO EM 06 DE JULHO DE 2016, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - CASA DE SAÚDE MARIA LUCINDA.
BASE LEGAL:Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada por força do art. 3º da Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 D.O.U. datado em 09 de Junho de 1994.
CONVENENTES:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA.
OBJETO: Alteração da programação orçamentária de fonte de recursos MISTA, a partir da competência Maio de 2020, conforme Plano Operativo Assistencial, parte integrante do presente termo, com acréscimo ao CONVÊNIO no valor global de R$ 1.811.921,63 (hum milhão, oitocentos e onze mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)
PRAZO: A partir de maio/2020;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:4801.10.01302.1238.2.0883 Elemento de Despesa 3.3.50.43 Fonte: 0114 e 0244
NOTA DE EMPENHO:nº. 2020.0094-05; 2020.0094-06 2018.0285-08; 2020.0095-05; 2020.2708-00; 2020.2871-01; 2020.3354-00; 2020.3486-00;
RECURSO FINANCEIRO:Fundo Municipal de Saúde - FMS - Convênios e Acordos a Fundo Perdido

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Errata nº 001/2021 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o edital Chamamento Público nº 007/2021 - Credenciamento nº 002/2021, publicado no Diário Oficial no dia 24 de julho de 2021, que visa o credenciamento para seleção de pessoa jurídica, para a oferta de prestação de serviços de hospedagem no município do Recife, de 200 vagas, em rede de hotelaria, pousada ou em hotel, voltado à proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19:

ONDE SE LÊ

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÂO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

6.1. Poderão participar do presente credenciamento qualquer pessoa jurídica de direito privado, que apresentar a documentação exigida no item 7.4 e seus subitens deste Edital.

6.2. Também estarão impedidas de se credenciar as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:
a) pessoas jurídicasdeclaradas inidôneas pelo Poder público;
b) pessoas jurídicas cujos dirigentes, na data do ato convocatório, sejam servidores da administração municipal, direta ou indireta;
c) pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública;
d) pessoas jurídicas que estejam, de qualquer forma, inadimplentes com o Município ou cumprindo sanções aplicadas pela Admnistração Pública Municipal;
e) consórcio;
f) sociedades empresárias;
g) sindicatos, associações de classes ou de representação de categoria de profissional;
h) Instituições religiosas ou não, voltadas para disseminação de credos, cultos e visões devocionais confessionais;
i) organizações partidárias e assemelhadas;
j) pessoa jurídica de benefício mútuo destinados a proporcionar bens e serviços a um círculo restrito de associados e sócios;
k) cooperativas;

6.3. Maiores informações e esclarecimentos referentes ao presente processo serão fornecidos pela Comissão Especial de Credenciamento, desde que solicitados por email, devendo tal pleito ser encaminhado à Comissão Especial de Credenciamento da SDSDHJPD.

6.4. Todas as informações e esclarecimentos eventualmente requeridos, bem como, as respostas fornecidas pela Comissão Especial de Credenciamento serão publicadosna página da secretaria no site da Prefeitura do Município do Recife, através do link:

http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-desenvolvimento-social-juventude-politicassobre-drogas-e-direitos-humanos.

6.5. Eventual impugnação ao Edital seguirá o estipulado no art. 41 da Lei Federal n. 8.666/93.

LEIA-SE

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÂO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

6.1. Poderão participar do presente credenciamento qualquer pessoa jurídica de direito privado, que apresentar a documentação exigida no item 7.4 e seus subitens deste Edital.

6.2. Também estarão impedidas de se credenciar as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:
a) pessoas jurídicasdeclaradas inidôneas pelo Poder público;

b) pessoas jurídicas cujos dirigentes, na data do ato convocatório, sejam servidores da administração municipal, direta ou indireta;
c) pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública;
d) pessoas jurídicas que estejam, de qualquer forma, inadimplentes com o Município ou cumprindo sanções aplicadas pela Admnistração Pública Municipal;
e) consórcio;
f) sindicatos, associações de classes ou de representação de categoria de profissional;
g) Instituições religiosas ou não, voltadas para disseminação de credos, cultos e visões devocionais confessionais;
h) organizações partidárias e assemelhadas;
i) pessoa jurídica de benefício mútuo destinados a proporcionar bens e serviços a um círculo restrito de associados e sócios;
j) cooperativas;

6.3. Maiores informações e esclarecimentos referentes ao presente processo serão fornecidos pela Comissão Especial de Credenciamento, desde que solicitados por email, devendo tal pleito ser encaminhado à Comissão Especial de Credenciamento da SDSDHJPD.

6.4. Todas as informações e esclarecimentos eventualmente requeridos, bem como, as respostas fornecidas pela Comissão Especial de Credenciamento serão publicadosna página da secretaria no site da Prefeitura do Município do Recife, através do link:

http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-desenvolvimento-social-juventude-politicassobre-drogas-e-direitos-humanos.

6.5. Eventual impugnação ao Edital seguirá o estipulado no art. 41 da Lei Federal n. 8.666/93.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 008/2021. A Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação por meio postal, pelo presente Edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirarem seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da Notificação	Data da Constatação
MUM8221	Edson Souza da Silva	62/2021	16/01/2021
KHN5669	União Corretora	142/2021	16/03/2021
KIR9460	Valdir Dias da Penha	174/2021	09/04/2021
KJA7285	Adriano Martins de Souza	175/2021	19/04/2021
JFK9973	Alexander Oliveira Bianna	176/2021	19/04/2021
KGE8789	Raoni José de Brito Sales	190/2021	03/05/2021
KFL5646	Francisco Lupiciano da Silva	203/2021	18/05/2021
CPR9203	J F Remoções Industriais e Locação Ltda Me	207/2021	25/05/2021
BXC8583	J F Remoções Industriais e Locação Ldta - Me	208/2021	25/05/2021
LVH3316	Luiz Barbosa da Costa	212/2021	28/05/2021

Recife, 09 de agosto de 2021.

Leonardo Bacelar de Araújo
Secretário de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 28, de 06 de julho de 2021.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os fatos narrados no Ofício nº 121/2021 - GAB/CGM.
R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **Frederico Cesar Trindade Teixeira Filho, Gestor Governamental de Controle Interno - Matricula nº 109.851-9, a servidora Graciane Costa Gomes dos Santos Almeida, Gestora Governamental de Controle Interno - Matricula nº 107.073-8 e a servidora Renata Fernandes de Andrade, Gestora Governamental de Controle Interno - Matrícula nº 105.980-7**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para apurar fatos narrados no Ofício nº 121/2021 - GAB/CGM, datado de 08/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 29, de 06 de agosto de 2021.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais, instaurar Processo Administrativo de Apuração de (PAR) e constituição de Comissão,
R E S O L V E :

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de (PAR), visando à apuração de supostas infrações às Leis nº Lei nº 8666/93 e nº 12.846/201, e a eventual aplicação de penalidades e sanções legais cabíveis, em decorrência dos fatos evidenciados no Ofício nº 9713/2021/PERNAMBUCO/CGU, que encaminha a Nota Técnica nº 1294/2021/PERNAMBUCO, a qual aponta indícios de sobrepreço em face da empresa **NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.782.880/001-02.**

Art. 2º O Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade será conduzido pela Comissão composta pelos servidores **Rodrigo Brayner Dhalia, Matricula nº 109.621-4, Juliana Giestosa, Matricula nº 105.954-8 e Renata Fernandes de Andrade, Matrícula nº 105.980-7,** sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação deste ato e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 30, de 06 de agosto de 2021.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais, instaurar Processo Administrativo de Apuração de (PAR) e constituição de Comissão,
R E S O L V E :

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de (PAR), visando à apuração de supostas infrações às Leis nº Lei nº 8666/93 e nº 12.846/201, e a eventual aplicação de penalidades e sanções legais cabíveis, em decorrência dos fatos evidenciados no Ofício nº 9713/2021/PERNAMBUCO/CGU, que encaminha a Nota Técnica nº 1294/2021/PERNAMBUCO, a qual aponta indícios de sobrepreço em face da empresa ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ nº 33.068.320/0001-32.

Art. 2º O Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade será conduzido pela Comissão composta pelos servidores **Rodrigo Brayner Dhalia, Matricula nº 109.621-4, Juliana Giestosa, Matricula nº 105.954-8 e Renata Fernandes de Andrade, Matrícula nº 105.980-7,** sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação deste ato e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 32 , de 06 de agosto de 2021.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando a Portaria de nº 046/2020-GAB/SS, que constitui comissão para Investigação Preliminar dos fatos narrados da Comunicação Interna nº 001/2020 - SESAU/CCCE de 28/07/2020, sobre possíveis atos lesivos ao Patrimônio Público;

Considerando a Portaria de nº 66/2020 de 19 de outubro de 2020, que instaura o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em face da empresa DELTAMED DISTRIBUIDORAS DE EQUIPAMENTOS EIRELLI; e

Considerando o Ofício nº 121/2021 GAB /CGM, que avoca o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para apuração de PAR supracitado, para exame de sua regularidade, para lhe corrigir andamento e para julgar supostas infrações às Leis nº Lei nº 8666/93 e nº 12.846/201, e a eventual aplicação de penalidades e sanções legais cabíveis, em decorrência dos fatos evidenciados

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores **Rodrigo Brayner Dhalia, Matricula nº 109.621-4, Juliana Giestosa, Matricula nº 105.954-8 e Renata Fernandes de Andrade, Matrícula nº 105.980-7**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação deste ato e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 33, de 06 de agosto de 2021.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando a Portaria de nº 046/2020-GAB/SS, que constitui comissão para Investigação Preliminar dos fatos narrados da Comunicação Interna nº 001/2020 - SESAU/CCCE de 28/07/2020, sobre possíveis atos lesivos ao Patrimônio Público;

Considerando a Portaria de nº 64/2020 de 19 de outubro de 2020, que instaura o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em face da empresa SÃO BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI; e

Considerando o Ofício nº 121/2021 GAB /CGM, que avoca o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR,

R E S O L V E :
Art. 1º Constituir Comissão para apuração de PAR supracitado, para exame de sua regularidade, para lhe corrigir andamento e para julgar supostas infrações às Leis nº Lei nº 8666/93 e nº 12.846/201, e a eventual aplicação de penalidades e sanções legais cabíveis, em decorrência dos fatos evidenciados

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores **Rodrigo Brayner Dhalia, Matricula nº 109.621-4, Juliana Giestosa, Matricula nº 105.954-8 e Renata Fernandes de Andrade, Matrícula nº 105.980-7**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação deste ato e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 34 , de 06 de agosto de 2021.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando a Portaria de nº 046/2020-GAB/SS, que constitui comissão para Investigação Preliminar dos fatos narrados da Comunicação Interna nº 001/2020 - SESAU/CCCE de 28/07/2020, sobre possíveis atos lesivos ao Patrimônio Público;

Considerando a Portaria de nº 65/2020 de 19 de outubro de 2020, que instaura o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em face da empresa SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; e

Considerando o Ofício nº 121/2021 GAB /CGM, que avoca o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir Comissão para apuração de PAR supracitado, para exame de sua regularidade, para lhe corrigir andamento e para julgar supostas infrações às Leis nº Lei nº 8666/93 e nº 12.846/201, e a eventual aplicação de penalidades e sanções legais cabíveis, em decorrência dos fatos evidenciados

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores **Rodrigo Brayner Dhalia, Matricula nº 109.621-4, Juliana Giestosa, Matricula nº 105.954-8 e Renata Fernandes de Andrade, Matrícula nº 105.980-7**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação deste ato e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município
Matrícula 103.042-6

O CONTROLADOR-GERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
1.Tornar sem efeito a Portaria nº 28, de 06 de julho de 2021, publicada no DOM nº 095, de 08 de julho de 2021.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

PORTARIA Nº 104 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 108-CCI/2021-P, de 03.08.2021 no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo de conclusão do processo, PGM.NET Nº 2019.02.003570 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 3047/2019-CCI), a contar de 03.08.2021, em nome da servidora Edjane Maria da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 75.599-6 instaurado através da Portaria nº 437 de 03.10.2019 publicada no Diário Oficial do Recife nº 117, de 05.10.2019.

PORTARIA Nº 105 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 109-CCI/2021-P, de 03.08.2021 no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo de conclusão do processo, PGM.NET Nº 2020.02.001052 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 3066/2020-CCI), a contar de 03.08.2021, em nome da servidora Ana Cláudia do Nascimento Silva, Professor I, matrícula nº 68.856-3 instaurado através da Portaria nº 195 de 20.10.2020 publicada no Diário Oficial do Recife nº 119, de 24.10.2020.

PORTARIA Nº 106 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 110-CCI/2021-P, de 03.08.2021 no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo de conclusão do processo, PGM.NET Nº 2021.02.001135 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 3079/2021-CCI), a contar de 03.08.2021, em nome do servidor André Luiz de Souza Silva, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 95.904-6 instaurado através da Portaria nº 58 de 15.04.2021 publicada no Diário Oficial do Recife nº 057, de 22.04.2021.

PORTARIA Nº 107 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 111-CCI/2021-P, de 03.08.2021 no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo de conclusão do processo, PGM.NET Nº 2020.02.003763 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 3068/2020-CCI), a contar de 03.08.2021, em nome do servidor Ewerton Rodrigo de Souza, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 107.455-5 instaurado através da Portaria nº 001 de 05.01.2021 publicada no Diário Oficial do Recife nº 004, de 09.01.2021.

PORTARIA Nº 108 DE DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 112-CCI/2021-P, de 03.08.2021 no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo de conclusão do processo, PGM.NET Nº 2020.02.003964 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 3070/2020-CCI), a contar de 03.08.2021, em nome do servidor Alberto da Silva Guimarães Júnior, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 110.416-0. instaurado através da Portaria nº 003 de 05.01.2021 publicada no Diário Oficial do Recife nº 004, de 09.01.2021.

PORTARIA Nº 109 DE DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 113-CCI/2021-P, de 03.08.2021 no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo de conclusão do processo, PGM.NET Nº 2020.02.003935 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 3069/2020-CCI), a contar de 03.08.2021, em nome do servidor João Marcelo Batista de Lucena, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 104.550-4 instaurado através da Portaria nº 002 de 05.01.2021 publicada no Diário Oficial do Recife nº 004, de 09.01.2021.

PORTARIA Nº 110 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 114-CCI/2021-P, de 03.08.2021 no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo de conclusão do processo, PGM.NET Nº 2020.02.003968 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 3073/2020-CCI), a contar de 03.08.2021, em nome do servidor Diogo Holanda da Silva, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 104.500-8
instaurado através da Portaria nº 006 de 05.01.2021 publicada no Diário Oficial do Recife nº 004, de 09.01.2021.

PORTARIA Nº 111 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 115-CCI/2021-P, de 03.08.2021 no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo de conclusão do processo, PGM.NET Nº 2020.02.003966 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 3072/2020-CCI), a contar de 03.08.2021, em nome do servidor Jairo Nogueira de Holanda Filho, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 107.710-4 instaurado através da Portaria nº 005 de 05.01.2021 publicada no Diário Oficial do Recife nº 004, de 09.01.2021.

PORTARIA Nº 112 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 116-CCI/2021-P, de 03.08.2021 no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo de conclusão do processo, PGM.NET Nº 2020.02.003965 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 3071/2020-CCI), a contar de 03.08.2021, em nome do servidor Rodolfo Antônio Holanda Alves da Silva, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 104.501-6 instaurado através da Portaria nº 004 de 05.01.2021 publicada no Diário Oficial do Recife nº 004, de 09.01.2021.

PORTARIA Nº 113 DE 05 DE AGOSTO DE 2021
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 117-CCI/2021-P, de 03.08.2021 no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais quinze (15) dias, o prazo de conclusão do processo, PGM.NET Nº 2021.02.001130 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 0147/2021-CCI), a contar de 03.08.2021 em nome da servidora Sara Larissa de Melo Araújo, Enfermeiro - 30h, matrícula nº 113.679-8 instaurado através da Portaria nº 57 de 15.04.2021 publicada no Diário Oficial do Recife nº 57, de 22.04.2021.

PORTARIA Nº 114 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 118-CCI/2021-P, de 03.08.2021 no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo de conclusão do processo, PGM.NET Nº 2020.02.001121 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 3062/2020-CCI), a contar de 03.08.2021, em nome da indiciada Jaciane Cosma Amélia Feliciano, Professor I, matrícula nº 94.264-7, instaurado através da Portaria nº 197 de 20.10.2020, publicada no Diário Oficial do Recife nº 119, de 24.10.2020.

PORTARIA Nº 115 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 119-CCI/2021-P, de 03.08.2021 no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo de conclusão do processo, PGM.NET Nº 2020.02.001113 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 3061/2020-CCI), a contar de 03.08.2021, em nome da indiciada Avany Carvalho Albertim, Professor I, matrícula nº 53.120-0 instaurado através da Portaria nº 196 de 20.10.2020, publicada no Diário Oficial do Recife nº 119, de 24.10.2020.

PORTARIA Nº 116 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 121-CCI/2021-P, de 03.08.2021 no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo de conclusão do processo, PGM.NET Nº 2020.02.004348 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 3074/2020-CCI), a contar de 03.08.2021, em nome do indiciado Carlos Germano Oliveira Câmara, Cirurgião Dentista - 40h, matrícula nº 98.229-7 instaurado através da Portaria nº 209 de 29.12.2020, publicada no Diário Oficial do Recife nº 003, de 07.01.2021.

PORTARIA Nº 117 DE 05 DE AGOSTO DE 2021
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 122-CCI/2021-P, de 03.08.2021 no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais quinze (15) dias, o prazo de conclusão do processo, PGM.NET Nº 2021.02.001686 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 0144/2020-CCI), a contar de 03.08.2021 em nome da servidora Renata D´ Amorim Santa Cruz, Psicólogo - 30h, matrícula nº 33.019-3, instaurado através da Portaria nº 072 de 15.06.2021 publicada no Diário Oficial do Recife nº 085, de 19.06.2021.

PORTARIA Nº 118 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 123-CCI/2021-P, de 03.08.2021 no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo de conclusão do processo, PGM.NET Nº 2020.02.003150 (Inquérito Administrativo Disciplinar nº 3067/2020-CCI), a contar de 03.08.2021, em nome do indiciado Cleiton José Palmeira do Carmo, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 79.036-7 instaurado através da Portaria nº 199 de 20.10.2020, publicada no Diário Oficial do Recife nº 119, de 24.10.2020.

PORTARIA Nº 119 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0,** a servidora **Maria Laura Lins Marques, matrícula n° 55.773-4,** e a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula n° 37.466-1,** todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 602/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados n° 319/2021-GAB/SEGTES/SESAU, datado de 28.06.2021 - Secretaria de Saúde - Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) Rosângela Campos de Albuquerque Botelho, Médico - 20H, Matrícula nº 70.743-8.

PORTARIA Nº 120 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0,** a servidora **Maria Laura Lins Marques, matrícula n° 55.773-4,** e a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula n° 37.466-1,** todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 602/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados n° 608/2021-GAB/SEDUC, datado de 08.07.2021 - CI n° 91/2021, datado de 26.05.2021 e Relatório Técnico, datado de 26.05.2021 - Secretaria de Educação - Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) Israel Apolonio da Silva, Agente de Defesa do Patrimônio Público, Matrícula nº 54.955-8.

PORTARIA Nº 121 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0,** a servidora **Maria Laura Lins Marques, matrícula n° 55.773-4,** e a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula n° 37.466-1,** todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 602/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados n° 199/2021-GAB/SESEC, datado de 20.07.2021 - Secretaria de Segurança Cidadã - Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) Jeremias Lima do Nascimento, Agente de Segurança Municipal, Matrícula nº 104.484-2.

PORTARIA Nº 122 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0,** a servidora **Maria Laura Lins Marques, matrícula n° 55.773-4,** e a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula n° 37.466-1,** todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 602/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício n° 0369/2021-GAB/SEGTES/SESAU datado de 20.07.2021 - Secretaria de Saúde - Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) Denia Walquíria Siqueira do Nascimento, exercente do cargo Médico Pediatra - 20H, matrícula nº 60.705-7 e de Médico Clínico do PSF - 40H, matrícula n° 111.398-4.

PORTARIA Nº 123 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0,** a servidora **Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas n°s 41.307-1** e 61.616-8, e o servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 237/2019 e 238/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 203/2021-GAB/SEGTES/SESAU, datado de 28.06.2021 - Secretaria de Saúde - Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) Maria da Conceição Rodrigues de Caldas, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, Matrícula nº 79.719-4.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 48 DE 09/08/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.01.12.2020, CELEBRADO EM 24 DE MARÇO DE 2020.
Modalidade de Licitação:Concorrência
Base Legal:Art. 54,§1º, c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 006/2020, na modalidade Concorrência nº 001/2020, homologado pelo Gerente Geral de Licitações e Compras em 24.03.2020.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA GUSMÃO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA.
Objeto: A retificação do Extrato, conforme abaixo:
I) Onde se lê: "Vigência: 14 (catorze) meses, tendo como termo inicial o dia 26.05.2021";
II) Leia-se: "Vigência: 14 (catorze) meses, tendo como termo inicial o dia 24.05.2021".

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 4801.1.78.2020, CELEBRADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços
Base Legal: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Tomada de Preços nº 002/2020 - CPLOSE, homologado em 07.10.2020 pelo Gerente Geral de Licitações e Compras.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme abaixo:
Vigência: De 02.06.2021 a 29.09.2021;
Execução: de 24.04.2021 a 21.08.2021.
Obs.: Apresente prorrogação visa tão somente possibilitar a execução dos valores remanescentes deste contrato sob, não implicando em repasse de valores além daqueles inicialmente pactuados

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1301.01.03.2020, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2020.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de preço nº 017/2019, referente ao Processo Licitatório nº 002/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a Empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 58.900,56 (cinquenta e oito mil, novecentos reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: De 01.07.2021 a 30.06.2022.
Dotação Orçamentária:nºs 1301.2723.03.122.2.161, 4302.2866.03.129.2.160 e 4301.2723.14.122.2.160 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fontes: 0100, 0130, 0132 e 0332.
Nota de Empenho: nº 2021.00021.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados - Recursos para a defesa dos Direitos do Consumidor.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.01.24.2019, CELEBRADO EM 07 DE JUNHO DE 2019.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo de Concorrência nº 004/2018-CEL/CELGABPE, homologado pelo Secretário Executivo de Captação de Recursos e Coordenação do Gabinete de Projetos Especiais, em 18.02.2019.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a Empresa JCL ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência, conforme abaixo:
a) Prazo de Execução: 07.06.2021 a 06.06.2022;
b) Prazo de Vigência: 07.10.2021 a 06.10.2022.
Valor Global: R$ 2.929.814,56 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias: nºs 4801.10.122.1.265.2.617 e 4801.10.301.1.237.2.724 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0244.
Notas de Empenhos: nºs 2021.02371 e 2021.02372.
Recursos Financeiros: Transferências do SUS - FMS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 4801.53.2018, CELEBRADO EM 29 DE JUNHO DE 2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 007/2017, do 7º Grupo de Artilharia de Campanha - Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a Empresa A.B.S TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 29.06.2021 a 28.06.2022.
Preço Global: R$ 110.580,00 (cento e dez mil, quinhentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 0244.
Nota de Empenho: nº 2021.02238.
Recursos Financeiros: Transferências do SUS - FMS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 4801.52.2018, CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo licitatório n° 001/2017 - CPLCC, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2017 - CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a Empresa IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 139.999,92 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Prazo: De 02.07.2021 a 01.07.2022.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.122.2.165.2.617 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0244.
Nota de Empenho: 2021.02237.
Recurso Financeiro Transferências do SUS - FMS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 4801.09.2017, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2017.
Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991.
Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 012/2017, publicado no D.O.R em 25.04.2017.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a Sra. SELMA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R$ 7.047,96 (sete mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Prazo: De 04.06.2021 a 03.06.2022.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.237.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Font: 0244.
Nota de Empenho: nº 2021.01861.
Recurso Financeiro: Transferências do SUS.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 90, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2013.
Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal nº 8.245/1991.
Processo: Dispensa de Licitação nº 003/2013.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o Sr. SEVERINO JOAQUIM DE OLIVEIRA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R$ 83.473,56 (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: De 12.07.2021 a 11.07.2022.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.122.2.165.2.617 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0244.
Nota de Empenho: nº 2021.01862.
Recurso Financeiro: Transferências do SUS - Fundo Municipal de Saúde - FMS (Limite Constitucional).

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 110, CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2014.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Art. 57 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 014/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013-CPLOSE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE HABITAÇÃO O INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual.
Prazo: De 30.06.2021 a 29.06.20212
Obs: A presente prorrogação, que não implicará em acréscimo dos recursos financeiros, além daqueles originalmente contratados, faz-se necessária para viabilizar o cumprimento do cronograma do objeto inicial contratado.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 72, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2005.
Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art.62, §3º, I, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2005.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE, o Sr. MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA e a sua esposa, Sra. MARIA DO AMPARO LEAL SILVEIRA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R$ 73.961,40 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
Prazo: De 18.05.2021 a 17.05.2022.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte 0244.
Nota de Empenho: nº 2021.02074.
Recurso Financeiro:Transferências do SUS - FMS

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2021 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 878076 - OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de JOGOS EDUCATIVOS E INTERATIVOS - 02 (dois) lotes, visando atender as necessidades dos Centros de Atenção Psicossocial/CAPS da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECCOES - EIRELI - CNPJ N° 24.929.803/0001-93, para os lotes 01 e 02, com os valores totais de R$ 55.622,70 e R$ 18.277,80, respectivamente. Recife, 09 de agosto de 2021. **Mabel José da Fonseca** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES / SELIC
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE - CPLMSA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO
Processo Nº 025/2021 - Pregão Eletrônico Nº 025/2021- CPLMSA. Licitação BB nº 872135. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos odontológicos (consultório odontológico, micromotor, compressor, dentre outros) - 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. A Autoridade Superior Competente entendeu por NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00 ratificando a decisão proferida pela Pregoeira da CPLMSA que declarou vencedora a empresa OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A para os lotes 01 e 02. Recife, 06 de agosto de 2021. **Marcos Antonio da Silva -** Gerente Geral de Licitações.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATORIO Nº 26/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - CPLPSD - BB - 887846 Objeto Nat.: Compras Objeto Desc: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de insumos e materiais diversos para manipulação de formulações e estruturações para produção de medicamentos fitoterápicos, 03 (três) lotes, para atender as demandas do projeto Farmácia viva da Secretaria Executiva de Atenção Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado Global: R$ 79.464,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 23 de agosto de 2021 às 10:00h e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 09 de agosto de 2021. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES / SELIC
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE - CPLMSA

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - CPLMSA - BB 872133 - Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (detector fetal e focos ginecológicos, clínicos e cirúrgicos) - 07 (sete) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: G.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - EIRILI, CNPJ Nº 29.245.128/0001-05, para os lotes 01, 03, 05, 06 e 07, com valores totais de R$ 107.369,55, R$ 35.789,85, R$ 45.100,00, R$ 45.100,00 e R$ 45.100,00, respectivamente. Restaram FRACASSADOS os lotes 02 e 04. Recife, 05 de agosto de 2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira da CPLMSA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES / SELIC
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE - CPLMSA

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - CPLMSA - BB º 882244 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de consumo odontológico - 11 (onze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: A. M. MOLITERNO, CNPJ Nº 67.403.154/0001-03, para os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 11 com os valores totais de R$ 101.250,00, R$ 119.827,50, R$ 39.942,50 , R$ 12.000,00, R$ 13.370,00, R$ 6.900,00 e R$ 19.000,00, respectivamente. DENTAL OESTE EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.412.147/0001-02, para o lote 03, com valor total de R$ 34.987,50; DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ Nº 26.395.502/0001-52, para o lote 10, com valor total de R$ 5.070,00. Restaram FRACASSADOS os lotes 08 e 09. Recife, 06 de agosto de 2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira da CPLMSA.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - COMISSÃO: PREGÃO - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - OBJETO NAT.: COMPRA - Licitação BB 888562 - Registro de preços para contratação de pessoa jurídica no fornecimento de Servidores Convergentes abrangendo recursos de computação, armazenamento, redes, e replicação em uma plataforma integrada configurada para prover escalabilidade, desempenho e alta resiliência para a plataforma de virtualização de servidores, incluindo licenciamento de uso de software e serviços de implementação, garantia e assistência técnica, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital. Comunicamos à realização da abertura da sessão do processo para o dia 25 de agosto de 2021, às 11:00h e a disputa do Pregão para o dia 25 de agosto 2021, às 15:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-7015. Recife, 09/08/2021. **Fernando Antônio Pereira Ramos** - Pregoeiro.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - COMISSÃO: PREGÃO - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - OBJETO NAT.: SERVIÇO - Licitação BB 888167- Registro de preços para Contratação de empresa especializada para ofertar uma Plataforma Chatbot como Serviço, para suportar a área de relacionamento com o usuário de serviços de utilidade pública, que oferte não só a possibilidade de disponibilização dos serviços através do canal WEB, que chamaremos aqui de WEBCHAT, mas que também estejam incluídos na plataforma, sem a necessidade de contratação a parte, o uso dos canais do Facebook Messenger e WhatsApp Business, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital. Comunicamos à realização da abertura da sessão do processo para o dia 02 de setembro de 2021, às 11:00h e a disputa do Pregão para o dia 02 de setembro 2021, às 15:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-7015. Recife, 09/08/2021. **Analice Lima da Silva Vieira** - Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Relicitação para Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução das Obras da Capela Lemos Torres no bairro do Parnamirim, Recife / PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 639.676,87. Data, hora e local: data e hora limite para recepção dos envelopes: 01/09/2021 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência: 01/09/2021 às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-390. O Edital está disponível no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, solicitando o "Comprovante de Recebimento", que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Edital completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 10 de agosto de 2021. **Irana Almeida** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - CLI EMLURB - CONCORRÊNCIA N° 008/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DA CIDADE DO RECIFE. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R R$ 4.491.130,76 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e trinta reais e setenta e seis centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 15.09.2021, às 09:00 horas. Será facultado a participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 09 de agosto de 2021. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CNPJ: - 08.903.189/0001-34
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de material de expediente, para a Câmara Municipal do Recife, com reserva de cota para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R$ 514.656,80 (quinhentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 23/08/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/08/2021 às 09:15 horas. INÍCIO DA DISPUTA: dia 23/08/2021 às 09:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE - Fone: (81) 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 09 de agosto de 2021. Lúcia de **Fátima da Granja dos Santos** - Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

BALANCETE FINANCEIRO JULHO 2021

TÍTULO	RECEITAS	TÍTULO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	13.716.040,40	ORÇAMENTÁRIA	12.388.286,32
REPASSE FINANCEIRO	13.716.040,40	Função Legislativa - Recursos Ordinários	12.388.286,32
EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.983.012,09	EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.830.219,49
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.932.424,89	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	871,59	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	
DESCONTOS DE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	49.715,61	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.829.399,17
		OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	820,32
SALDO DO MÊS ANTERIOR	51.423.285,28	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	52.903.831,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	51.423.285,28	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	52.903.831,96
TOTAL GERAL	67.122.337,77	TOTAL GERAL	67.122.337,77

Jaime Pessoa de Paiva Neto
Secretário de Coordenação Geral

Erdylla Lourenço de Souza Reis
Diretora do Departamento de Finanças

Luciano Henrique dos Santos
Contador - CRC PE-021270/O-8

RESOLUÇÃO Nº 479/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 038/2021, da Vereadora Natália de Menudo,
R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar Sonia Maria da Silva Borges, matrícula nº 103.902-4, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GV, código 5.02, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo.

Art. 2º Nomear Anna Gabriela de Araújo Romão, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GV, código 5.02, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de agosto de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente.ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 480/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 039/2021 do Vereador Fred Ferreira,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar Fernando Antônio Campelo Santos, matrícula nº 104.156-8, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Fred Ferreira.

Art. 2º Nomear José do Carmo Silva Filho no Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Fred Ferreira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de agosto de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 481/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 037/2021 do Vereador Alcides Cardoso,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear Daniella Maria Cardoso de Brito Alves, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Cardoso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de agosto de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 482/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 038/2021 do Vereador Alcides Cardoso,
R E S O L V E
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Cardoso, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.607-7	Ewerton Charlie Uchoa Oliveira	220,00	140,00
105.618-2	Juliana Figueiredo Belo Batista Falcão	214,00	223,00
105.619-0	Rodrigo Gonçalves Alexandre	214,00	223,00
105.620-4	Erika Maria de Miranda Rocha	182,00	191,00
105.621-2	Claudio Antonio Delgado de Borba Filho	182,00	191,00
106.104-6	Carla Asfora de Menezes	123,00	149,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de agosto de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 483/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 038/2021, da Vereadora Natália de Menudo,
R E S O L V E
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.902-4	Sonia Maria da Silva Borges	80,00	-
106.167-4	Anna Gabriela de Araújo Romão	-	80,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de agosto de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 484/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 039/2021 do Vereador Fred Ferreira,
R E S O L V E
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificação de Representação dos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Fred Ferreira, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.156-8	Fernando Antônio Campelo Santos	4,00	-
106.168-2	José do Carmo Silva Filho	-	4,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de agosto de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 485/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 32/2021, do Vereador Davi Muniz,
R E S O L V E
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.700-6	Igor Henrique Oliveira de Arruda	126,80	100,75
106.115-1	Geisiane Barbosa de Oliveira	40,60	36,120
103.624-6	Ricardo Antônio Moraes Valença Sobrinho	145,64	146,40
105,287-0	Alexandre dos Santos Alves	11,91	0,84
105.697-2	Paulo Victor de Aguiar Valença	106,82	95,57
106.114-3	Marcos Alexandre Fragoso de Lima	109,61	96,97
106.162-3	Cleolson Charles Barbosa da Silva	136,42	96,97
106.113-5	Nadjane Souza de Lima	83,55	91,30
106.160-7	Eduardo Emílio Andrade Faye das Chagas	133,42	131,50
106.163-1	Karina Holanda dos Santos	2,45	131,50
105.695-6	Fellype Mourelhe de Lira	133,42	91,30
106.161-5	Manoel Leoncio Correia Filho	33,00	131,50
105.690-5	Guilherme Francisco da Silva Filho	1,10	1,36
105.691-3	Luana Rebeka Soares Carneiro Matoso	24,02	0,01
106.112-7	Francikelle da Silva Barbosa	120,51	69,05
106.130-5	Monica Cybelle Santana dos Santos	90,42	77,79
105.689-1	Maria Luciana Pepe Mendonça	36,81	37,58

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de agosto de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 472/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo aos memorandos nºs 28/2021, 29/2021, 30/2021 e 31/2021 do Vereador Davi Muniz,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar José Marcos Ferreira de Lima Junior, matrícula nº 106.023-6, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.04, **Maurício Cordeiro de Lima Melo, matrícula nº 105.693-0, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV,** código 4.01, **Gildo Gomes da Silva, matrícula nº 105.694-8, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV,** código 4.02 e **Gizele Felipe Mendonça da Silva, matrícula nº 105.696-4, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV**, código 4.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz,

Art. 2º Nomear Cleolson Charles Barbosa da Silva, no Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.04, **Eduardo Emílio Andrade Faye das Chagas, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV,** código 4.01, **Karina Holanda dos Santos, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV,** código 4.02 e Manoel Leoncio Correia Filho, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.05, na Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de agosto de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE BIÊNIO 2021/2022
Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 16h30, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada as presenças dos membros: vereador Aderaldo Pinto (PSB) e vereador Almir Fernando (PCdoB), vereador Marco Aurélio Filho (PRTB) e vereador Osmar Ricardo (PT). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião, o presidente procedeu à leitura da ata da 6ª Reunião Extraordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres aos seguintes projetos:

PLE 19/2021 - Autor Prefeito da Cidade do Recife; o relator Marco Aurélio Filho apresentou parecer pela APROVAÇÃO com emendas, sendo aprovado por todos os membros presentes com voto contrário do vereador Osmar Ricardo no que se refere à emenda de n° 07, de sua autoria.

PLE 22/2021 - Autor Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

PLO 22/2021 - Autor vereador Ivan Moraes; o referido projeto foi retirado de pauta.

PLO 37/2021 - Autora vereadora Cida Pedrosa; o relator Aderaldo Pinto apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

PLO 76/2021 - Autora vereadora Ana Lúcia; o relator Almir Fernando apresentou parecer pela REJEIÇÃO, com votos favoráveis dos vereadores Aderaldo Pinto, Almir Fernando, Marco Aurélio Filho e Samuel Salazar, e voto divergente do vereador Osmar Ricardo.

PLO 79/2021 - Autor vereador Aderaldo Pinto; o relator Almir Fernando apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

PLO 86/2021 - Autora vereadora Cida Pedrosa; o relator Almir Fernando apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

PLO 107/2021 - Autor vereador Doduel Varela; o relator Osmar Ricardo apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais a discutir o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Recife, em 04 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
SAMUEL SALAZAR Presidente. ADERALDO PINTO Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO FILHO Membro Efetivo. OSMAR RICARDO Membro Efetivo. ALMIR FERNANDO Membro Efetivo. JAIRO BRITO suplente. JOSELITO FERREIRA suplente. NATÁLIA DE MENUDO suplente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 268/2021.
Denomina de "Rua Waldeci Marinheiro da Silva" o logradouro situado no Bairro Ibura, no município do Recife. Art. 1º Denominar-se-á "Rua Waldeci Marinheiro da Silva" a Rua que se inicia na ponte da Avenida Dois Rios e termina ao final da Rua Rio da Prata, situada no Bairro Ibura, no município do Recife, conforme o Anexo Único. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de Maio de 2021. SAMUEL SALAZAR Vereador do Recife
ANEXO ÚNICO (mencionado no art. 1º) Localização da Rua "Waldeci Marinheiro da Silva"

JUSTIFICATIVA
A presente Proposição tem por objetivo homenagear o Sr. Waldeci Marinheiro da Silva, exímio líder comunitário, bem como facilitar a localização e a entrega de correspondências, evitando transtornos aos moradores, tendo em vista que a localidade mencionada nesta Lei não possui, ainda, denominação. Waldeci Marinheiro da Silva nasceu na cidade de Arcoverde-PE, porém residiu boa parte dos pródigos 86 anos de vida na Rua Rio da Prata, no Bairro Ibura, onde deixou seu legado inspirador para a história dos recifenses. O Homenageado decidiu assumir a responsabilidade de ser o "porta-voz do povo", que de forma voluntária trabalha em busca de soluções de problemas comuns e benefícios para a comunidade. É uma função norteada por solidariedade, amor, amizade e, especialmente, liderança. Impulsionado por esses sentimentos, fundou a "1ª Associação Amigos do Rio", nas proximidades da Rua Rio da Prata, localizada no Ibura de Baixo. Cumpre destacar que a sua atuação na Comunidade do Ibura foi eminentemente positiva, pois, através das atividades desempenhadas ao longo de 50 anos, buscou diminuir os problemas sociais e melhorar a qualidade de vida dos moradores da localidade. Dessa forma, contribuiu para a construção de uma sociedade mais justa e humana, procurando seguir os preceitos básicos dos Direitos Humanos e da Constituição Federal de 1988. A Proposta visa, então, reconhecer e valorizar o Sr. Waldeci Marinheiro da Silva, que se destacou no cenário histórico da região, onde continua vivo na memória dos moradores. Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria vem arrimada no art. 6º, inciso I, da LOMR1 , cumulado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal2 . Sobre o aspecto formal, a Iniciativa Parlamentar possui respaldo no art. 26 da LOMR3 . Não há dúvidas, inclusive, de que se trata de competência da Câmara Municipal, pois a Lei Orgânica do Município dispõe, no seu art. 22, inciso XVII: Art. 22. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre: ..... XVII - denominação de próprios e logradouros públicos; ..... Assim, tendo em vista as razões expendidas e acreditando estarmos sintonizados com o interesse público, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de Maio de 2021. SAMUEL SALAZAR Vereador do Recife.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 269/2021.
Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo do Município do Recife para elaboração do "Plano Municipal de Qualificação Profissional" e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo do Município do Recife para elaboração do "Plano Municipal de Qualificação Profissional".

Art. 2º Os planos, programas e serviços implementados pelo Município, além das diretrizes estabelecidas nesta Lei, serão norteados pelos princípios contidos na Constituição.

Art. 3º São diretrizes para elaboração do "Plano Municipal de Qualificação Profissional":
I - aprimoramento de competências técnicas e socioemocionais para o desenvolvimento de conhecimentos, atitudes e habilidades;
II - fomento à competitividade do Município;
III - valorização das vocações econômicas da cidade, permitindo que mais trabalhadores ingressem no mercado de trabalho, especialmente nas profissões e funções dos setores com potencial crescimento;
IV - adaptação às grandes transformações observadas nos meios de produção e geração de renda, e à consequente evolução das ocupações profissionais no mundo do trabalho, permitindo que trabalhadores recifenses não sejam prejudicados pelas tendências do futuro do mercado de trabalho; e
V - articulação institucional frequente e fluída entre os atores relacionados ao trabalho e às ações de qualificação profissional.

Art. 4º São objetivos para elaboração do "Plano Municipal de Qualificação Profissional":
I - fortalecer a qualificação profissional dos indivíduos, visando ao aumento de sua empregabilidade e às possibilidades de geração de renda;
II - manter a atualização da força de trabalho por meio de ações de qualificação profissional direcionadas a ocupações afetadas pela modernização tecnológica e a ocupações alinhadas com tendências do futuro do trabalho;
III - orientar a elaboração e implementação de ações de qualificação profissional do Município, de acordo com a realização de diagnósticos e a definição de metas e estratégias, sempre avaliando os resultados e impactos das ações executadas;
IV - promover a sensibilização dos públicos prioritários, visando gerar engajamento nas ações de qualificação profissional;
V - sensibilizar e engajar o setor privado, as empresas e as organizações sociais, para as necessidades de qualificação profissional; e
VI - estabelecer mecanismos que favoreçam a articulação institucional entre os atores governamentais e não governamentais relevantes para uma política de qualificação profissional.

Art. 5º Fica autorizada a instituição do "Comitê Multissecretarial de Qualificação Profissional", o qual será coordenado pela Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.

Parágrafo único. O Comitê de que trata o caput terá a incumbência de regulamentar políticas públicas para a qualificação profissional do Município do Recife. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Câmara Municipal do Recife, 16 de Junho de 2021.RINALDO JÚNIOR Vereador.

Justificativa
O Projeto de Lei em questão visa estabelecer diretrizes para implantar no Município do Recife um "Plano Municipal de Qualificação Profissional". Esta medida é importante para ajudar a Gestão a planejar e formatar qualificações em todas as suas Secretarias, para que possam enfrentar o desemprego no Brasil e, em especial, no estado de Pernambuco e no Recife. A reorganização, integração e ampliação das políticas de qualificação profissional do Município do Recife visam assegurar o aumento da empregabilidade dos indivíduos e sua inclusão social, coordenando as ações da Administração Pública Direta com suas Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias. A qualificação é instrumento indispensável à inclusão do trabalhador e ao aumento de sua permanência no mercado de trabalho, com o fim último de concatenar educação profissional, empregabilidade e trabalhabilidade. O Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional foi instituído no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE), estabelecendo princípios e diretrizes para a integração das políticas públicas de qualificação profissional no território nacional. Observa-se que o Plano Nacional foi utilizado como fonte político-jurídica para a elaboração deste "Plano Municipal de Qualificação Profissional", o qual se ampara diretamente nas disposições dos arts. 3º, 5º e 6º daquela, no tocante aos objetivos e ao público-alvo das ações de qualificação. Desde 2014, vem aumentando nossa taxa de desemprego, o que foi intensificado com a Pandemia da COVID-19, chegando a 14,7%, tendo inclusive uma taxa de desalentados (aqueles que perderam a vontade de procurar emprego) de 6%. Para termos uma ideia, basta observar os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua do primeiro trimestre de 2021, a qual aponta o Estado com uma taxa de desocupação de 21,3%, ocupando junto com a Bahia o primeiro lugar no ranking do desemprego no Brasil. É o pior resultado de Pernambuco desde o início da Pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2012. Ainda de acordo com o IBGE, em números absolutos, são 868 mil pernambucanos desempregados. O número é 15,8% maior do que o do último trimestre do ano passado, quando 749 mil pessoas procuraram trabalho e não encontraram. Mas, nos meses de abril e maio, Pernambuco já apresentou sinais de melhora; o mês de abril, por exemplo, teve o melhor início da série histórica, iniciada em 2004. O saldo de Pernambuco no quarto mês do ano foi o segundo melhor do Nordeste, ficando atrás apenas da Bahia, que gerou 9.207 postos. Sabemos que temos que estar preparados para disputar as vagas que, por enquanto, não são tantas, mas em breve haverá um grande aumento, e para isso cada município terá que ter sua mão de obra qualificada. A qualificação é requisito fundamental no processo de seleção, juntamente com cursos e capacitações que preparem para as entrevistas de emprego. O Município do Recife, tendo seu "Plano Municipal de Qualificação Profissional", tende a "sair na frente" para ocupar essas vagas que serão abertas no mercado de trabalho, o qual está em plena transformação com a chamada Revolução 4.0, em que o domínio de novas tecnologias será importantíssimo, inclusive para Recife, que possui o Polo Tecnológico do Porto Digital. ortanto, é impreterível que o Município do Recife institua o "Comitê Multissecretarial de Qualificação Profissional", o qual será coordenado pela Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional e demais Secretarias, visando conjuntamente fortalecer, estimular e favorecer a articulação institucional entre os atores governamentais e não governamentais relevantes para uma política de qualificação profissional. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Proposição. Câmara Municipal do Recife, 16 de junho de 2021. Rinaldo Júnior Vereador da Cidade do Recife.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 270/2021.
Modifica a denominação Academia Recife Guabiraba, localizada no Bairro Guabiraba, para "Academia Recife Governador Joaquim Francisco". **Art. 1º** Fica modificada a denominação Academia Recife Guabiraba, localizada no Bairro Guabiraba, para "Academia Recife Governador Joaquim Francisco". Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 4 de Agosto de 2021. HÉLIO GUABIRABA Vereador do Recife.

JUSTIFICATIVA
Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti nasceu em Recife, no dia 14 de abril de 1948, filho de José Francisco de Melo Cavalcanti e de Creusa Arcoverde de Freitas Cavalcanti. Seu tio, José Francisco de Moura Cavalcanti, foi Governador de Pernambuco (1975-1979). Joaquim Francisco começou cedo na vida pública. Em 1967, entrou pela primeira vez no Palácio do Campo das Princesas, Sede do Executivo Estadual, como Oficial de Gabinete de Nilo Coelho, então Governador de Pernambuco. Três anos depois, ele se formou em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Como Advogado, atuou no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e na Junta Comercial do estado, onde foi Procurador. Durante a Ditadura Militar (1964-1985), Joaquim se filiou à Arena, Partido que dava sustentação ao Regime. Em 1975, se tornou Secretário Estadual de Ação Social, no Governo de Moura Cavalcanti, que era seu primo. Na primeira eleição para Governador, após o golpe militar, em 1982, coordenou a campanha de Roberto Magalhães (PDS) ao principal cargo do Executivo pernambucano. Com a vitória de Magalhães, Joaquim foi escolhido para ser Prefeito do Recife. Na época, os Chefes de Executivo dos Municípios eram indicados pelos Governadores e não eleitos pela população. Como Prefeito da capital, apoiou a eleição indireta de Tancredo Neves (MDB) para a Presidência da República, no Congresso Nacional. A sua Gestão à frente do Recife teve como marcos importantes o Viaduto Tancredo Neves, que liga as Zonas Sul e Oeste da cidade e a construção do Parque da Jaqueira, na Zona Norte. Na eleição para a Constituinte de 1986, Joaquim Francisco se elegeu Deputado Federal pelo Partido da Frente Liberal (PFL). Além disso, presidiu a Comissão que aprovou a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que impõe limites aos gastos dos governantes. Quando José Sarney assumiu a Presidência da República, com a morte de Tancredo Neves, Joaquim se tornou Ministro do Interior. Três meses depois, teve divergências com a cúpula e deixou o cargo, fazendo muitas críticas. Em 1988, ele se candidatou à Prefeitura do Recife, na segunda eleição após a Ditadura Militar. Ganhou o pleito de Marcus Cunha (PMDB), que era apoiado pelo então Governador Miguel Arraes e o então Prefeito da cidade, Jarbas Vasconcelos. Ele renunciou ao cargo e, em 1990, se candidatou ao Governo de Pernambuco. No pleito estadual, venceu Jarbas Vasconcelos. Quando saiu do Governo, foi para os Estados Unidos com a família. Na capital americana, assumiu um cargo no Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Depois, foi para o Banco Mundial (BIRD). Em 1996, retomou a atividade política. Ele se elegeu mais duas vezes para a Câmara dos Deputados. Em 2006, sofreu a derrota na eleição para Deputado. Depois, fez uma aliança à esquerda e, em 2010, virou suplente de Senador de Humberto Costa (PT), já filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Diante do exposto, de tantas benfeitorias e ajuda a comunidades do Recife enquanto Governador e Prefeito, apresentamos o Projeto de Lei para deliberação dos demais Pares, acreditando em sua discussão e posterior aprovação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 4 de Agosto de 2021. HÉLIO GUABIRABA Vereador do Recife.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVIII - RECIFE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 088 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Requerimentos focados na saúde

Três propostas apresentadas à Câmara do Recife pela vereadora Ana Lúcia (Republicanos) foram discutidas pela autora na terça-feira (3), durante a reunião plenária remota. A parlamentar destacou os requerimentos nº 6887/2021, nº 6888/2021 e nº 6889/2021, todos voltados para a saúde da população. As três matérias foram aprovadas pelo plenário da Casa.

Ana Lúcia solicitou melhorias em unidades e equipamentos para exercícios

O requerimento nº 6887/2021 pede à Secretaria de Saúde que providencie melhorias na infraestrutura do Ambulatório Especializado da Mulher (AMEM) do bairro da Tamarineira. Ao tratar da solicitação, Ana Lúcia lembrou que mulheres de todo o Recife têm clamado pela volta da realização de exames preventivos nesse tipo de equipamento. "Fomos a outras unidades de saúde e verificamos que a situação é a mesma. Compreendemos que vivemos, ainda, um período pandêmico. Mas é preciso que, na retomada que estamos fazendo, que nós resgatemos isso. Quando falamos da saúde da mulher, falamos de algo emergente. Esses exames preventivos detectam precocemente situações como o câncer do colo do útero".

A resolução de problemas de infraestrutura na Unidade de Saúde da Família Albert Sabin, também na Tamarineira, é o pedido formulado pelo requerimento nº 6888/2021. "Esse importante equipamento precisa urgentemente de uma intervenção na sua estrutura para oferecer seus serviços com dignidade", disse a vereadora.

Ana Lúcia também se mostrou preocupada com o estado de conservação de equipamentos para a prática de exercícios. No requerimento nº 6889/2021, ela solicita a renovação da Academia da Cidade do Parque da Jaqueira, na Zona Norte. "Neste momento de retorno às atividades, é importante mantermos equipamentos revitalizados, sobretudo quando falamos de prevenção em saúde. As pessoas precisam praticar exercícios, tanto aquelas que foram vitimadas pela covid-19, quanto as que não tiveram", lembrou.

Sugestões para o centro

O vereador Marco Aurélio Filho (PRTB) ocupou a tribuna virtual da Câmara do Recife na terça-feira (3) para repercutir propostas para a melhoria do centro do Recife que podem ser implementadas pela Prefeitura. O parlamentar destacou, ainda, uma visita que fez no sábado (31), com membros da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), ao principal eixo comercial da região.

"Sempre trazemos debates buscando alternativas para a retomada do centro. Nesse sentido, estive no sábado passado, a convite da CDL, fazendo todo o percurso do corredor do comércio", disse. "Entendemos que, para discutir o centro, precisamos dividir em dois eixos: o Recife Antigo, com uma visão mais turística, e da Ilha de Antonio Vaz, que compreende esse corredor do comércio", destacou.

De acordo com Marco Aurélio Filho, seu mandato fez um pedido para que o Poder Executivo apresentasse medidas de incentivo ao comércio da rua Imperatriz Teresa Cristina, no bairro da Boa Vista. "Hoje, quando andamos pela rua da Imperatriz, encontramos uma rua sucateada, com portas fechadas. Solicitamos à Prefeitura para que ela servisse de modelo de uma área de incentivo fiscal para atrair novos investimentos. Se der certo, poderemos ampliar para toda a área do centro do Recife".

Mudanças que tornem a movimentação de pedestres na ponte da Boa Vista, conhecida como ponte de Ferro, também foram defendi-

Marco Aurélio Filho repercutiu suas propostas para o local

das pelo vereador. De acordo com ele, ações nesse sentido favorecem o turismo e já são analisadas pelas secretarias de Política Urbana e Licenciamento e de Turismo e Lazer. "A nossa ideia é dar continuidade à pedestrianização da rua da Imperatriz, seguindo pela Ponte de Ferro até o outro lado, na rua Nova. Estamos esperando um estudo específico de mobilidade", afirmou.

Cinemateca Brasileira

Cida Pedrosa lamentou o incêndio no espaço

"Não foi surpresa". Com essas palavras, a vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) definiu o incêndio que atingiu o acervo da Cinemateca Brasileira, em São Paulo, no dia 29 de julho. A parlamentar, que discursou na tribuna virtual da Câmara do Recife na segunda-feira (2), chamou a atenção para a responsabilidade do Governo Federal, a quem cabe a gestão do espaço. "A Cinemateca abrigava 240 mil rolos de filme, 30 mil títulos, entre obras de ficção, documentários, cinejornais, filmes publicitários e até registros familiares. Essa é a história do Brasil que foi para o fogo", disse Pedrosa.

"Mais uma parte da nossa memória virou cinzas em poucos minutos, sob o olhar indiferente de um Governo central que se empenha em banir expressões artísticas que não condizem com seus interesses ideológicos obscuros. Memórias são capazes de construir identidades pessoais e coletivas. São por meio delas que fazemos com que as pessoas possam acreditar no seu País". A vereadora não deixou de destacar que os próprios funcionários da Cinemateca alertaram seguidas vezes sobre os riscos de incêndio que havia no local e que não foram tomadas as medidas preventivas necessárias.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FRED FERREIRA**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **NATÁLIA DE MENUDO**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br